

BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Especial

N.º 7/2015

Data de Circulação:

28 de abril de 2015

“Deliberações do Comitê de Gestão Estratégica do
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região”

DELIBERAÇÃO CGE Nº 01/2015, de 16 de abril de 2015

Encerra e institui Projetos Estratégicos, e designa respectivos Gestores para o ano de 2015.

O Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, por ocasião da 16ª Reunião de Análise Estratégica, realizada no dia 16 de abril de 2015, presentes os Desembargadores André R.P.V. Damasceno, Pedro Luís Vicentin Foltran, Maria Regina Machado Guimarães e Dorival Borges de Souza Neto, a Juíza Mônica Ramos Emery e os servidores Sérgio Luiz Barbosa Vargas, Wagner Azevedo da Silva, Santusa Chaves Martins Severo de Almeida, José Soares Júnior e Fabiana Alves de Souza dos Santos. Ausentes justificadamente o Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron e Cledo de Oliveira Vieira,

CONSIDERANDO o encerramento do Plano Estratégico 2009-2014, em 31 de dezembro de 2014, conforme disposto na RA N.º 45/2009,

CONSIDERANDO a aprovação, em 16 de dezembro de 2014, do novo Plano Estratégico 2015-2020, conforme disposto na RA N.º 091/2014,

CONSIDERANDO que cabe ao Comitê de Gestão Estratégica deliberar acerca de projetos estratégicos, assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT da 10ª Região, a fim de prover o Planejamento Estratégico do dinamismo e da agilidade necessários à sua permanente adaptação aos contextos emergentes, conforme disposto no parágrafo II, do art. 6º da RA N.º 91/2014,

CONSIDERANDO que cabe também ao Comitê de Gestão Estratégica deliberar sobre prazos para apresentação dos planos dos projetos estratégicos, bem como propor e aprovar alterações, substituições ou encerramento de projetos e ações estratégicas, aprovando e priorizando a execução de novos projetos, e ainda escolher o gestor do projeto estratégico entre servidores que demonstrarem capacidade e interesse em exercer esse papel, conforme disposto nos parágrafos III a VII, do art. 6º da RA N.º 91/2014,

DECIDIU:

Art. 1º. Encerrar os Projetos Estratégicos Capacitação Estratégica, Comunicação 10 e A Décima é 10.

Art. 2º. Aprovar a metodologia para classificação, seleção, aprovação e priorização de projetos desenvolvida pelo Escritório de Projetos Estratégicos -EPE-TRT10.

Art. 3º. Estabelecer o dia 15 de maio de 2015 como sendo a data limite para a entrega dos Planos de Projetos Estratégicos pelos seus respectivos gestores.

Art. 4º. Instituir os Projetos Estratégicos para o ano de 2015 e designar seus respectivos Gestores, a seguir relacionados:

I - Gestão Planejada - Gestor: Rafael Alves Bellinelo

II - PJe -TRT10 - Gestor: Desembargador Pedro Luís Vicentin Foltran

III - Segurança 10 - Gestora: Rosanne Guerra Neves

IV - Instalações 10 - Gestor: Wagner Azevedo da Silva

V - Banco de Boas Práticas de Execução - Gestor: Juiz Urgel Ribeiro Pereira Lopes

VI - Gestão por Competências - Gestora: Viviane Almeida Pinheiro Chaves

VII - IGov-Geral - Gestora: Desembargadora Maria Regina Machado Guimarães

VIII - Política de Comunicação do TRT 10 - Gestora: Rafaela Alvim Barbosa

IX - TRT Responsável - Gestora: Maria Coeli Cabral de Araujo

X - Descarte Consciente - Gestora: Maria Coeli Cabral de Araujo

XI - Criação do Índice de Integração e Visão Sistêmica - Gestor: Nilton Lacerda Wanderlei

XII - Viabilização de Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Doenças Crônicas - Gestora: Maria Teresa de Castro Guerra e Ribas

XIII - Atualização do Regulamento Geral de Secretaria - Sérgio Luiz Barbosa Vargas

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região

DELIBERAÇÃO CGE Nº 02/2015, de 16 de abril de 2015

Aprova o detalhamento
do Indicador Estratégico nº 10.

O COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, por ocasião da 16ª Reunião de Análise da Estratégia, realizada no dia 16 de abril de 2015, presentes os Desembargadores André R.P.V. Damasceno, Pedro Luís Vicentin Foltran, Maria Regina Machado Guimarães e Dorival Borges de Souza Neto, a Juíza Mônica Ramos Emery, e os servidores Sérgio Luiz Barbosa Vargas, Wagner Azevedo da Silva, Santusa Chaves Martins Severo de Almeida, José Soares Júnior e Fabiana Alves de Souza dos Santos. Ausentes justificadamente o Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron e Clede de Oliveira Vieira,

CONSIDERANDO a aprovação, em 16 de dezembro de 2014, do novo Plano Estratégico 2015-2020, conforme disposto na RA N.º 091/2014,

CONSIDERANDO que cabe ao Comitê de Gestão Estratégica deliberar acerca de alterações nos indicadores estratégicos e gerenciais, metas e projetos estratégicos, assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT da 10ª Região, a fim de prover o Planejamento Estratégico do dinamismo e da agilidade necessários à sua permanente adaptação aos contextos emergentes, conforme disposto no parágrafo II, do art. 6º da RA N.º 91/2014;

CONSIDERANDO a perspectiva Processos Internos do Plano Estratégico 2015-2020 e o Objetivo Estratégico Nº. 06 - Melhorar a Qualidade e Segurança das Instalações, que tem como Indicador Estratégico nº 10 - Índice de Cumprimento do Plano de Obras (ICPO), o qual busca refletir o esforço institucional para finalizar todas as etapas das obras do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de definição da meta estratégica e a fórmula de cálculo do Indicador Estratégico nº 10, a fim de que demonstre, de fato, a realidade da situação das obras no ano corrente;

CONSIDERANDO o esforço coletivo da equipe do Núcleo de Projetos, área técnica responsável pelo estudo e elaboração da proposta da meta e fórmula de cálculo do indicador em referência, após análise da Coordenadoria de Gestão Estratégica;

DECIDIU:

Artigo único Aprovar o detalhamento do Indicador Estratégico nº 10, que passa a ser composto conforme matriz detalhada a seguir:

| Indicador 10: Índice de Cumprimento do Plano de Obras (ICPO) | | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|------|
| Objetivo Estratégico: Melhorar a Qualidade e Segurança das Instalações. | | | | | | |
| Meta 10 | Aumentar em 36% o Índice de Cumprimento do Plano de Obras de 2014, até 2020. | | | | | |
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| | 6% | 12% | 18% | 24% | 30% | 36% |
| Valor realizado | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Responsável | NUPRO – Núcleo de Projetos | | | | | |
| Periodicidade | Trimestral | | | | | |
| Onde medir | No TRT da 10ª Região | | | | | |
| Fórmula | <p>Índice de cada projeto:</p> <p>Soma por componente [Percentual Básico ajustado com peso atribuído (%) x Soma por detalhe do componente (Percentual Básico ajustado com peso atribuído (%) x Percentual de execução real (%))]</p> <p>Índice global será dado pela média do índice de cada projeto</p> <p>Componentes: Projetos/aprovação, Mobilização da obra, Movimentação de terra/Subsolo, dentre outros.</p> | | | | | |

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região

DELIBERAÇÃO CGE Nº 03/2015, de 16 de abril de 2015

Designa as áreas responsáveis pelas informações dos indicadores estratégicos no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - SIGEST.

O Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, por ocasião da 16ª Reunião de Análise Estratégica, realizada no dia 16 de abril de 2015, presentes os Desembargadores André R.P.V. Damasceno, Pedro Luís Vicentin Foltran, Maria Regina Machado Guimarães e Dorival Borges de Souza Neto, a Juíza Mônica Ramos Emery e os servidores Sérgio Luiz Barbosa Vargas, Wagner Azevedo da Silva, Santusa Chaves Martins Severo de Almeida, José Soares Júnior e Fabiana Alves de Souza dos Santos. Ausentes justificadamente o Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron e Cleo de Oliveira Vieira,

CONSIDERANDO o encerramento do Plano Estratégico 2009-2014, em 31 de dezembro de 2014, conforme disposto na RA N.º 45/2009,

CONSIDERANDO a aprovação, em 16 de dezembro de 2014, do novo Plano Estratégico 2015-2020, conforme disposto na RA N.º 091/2014,

CONSIDERANDO que foram incluídos no novo Plano 19 indicadores estratégicos, os quais deverão ser acompanhados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST, assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT da 10ª Região, a fim de prover o Planejamento Estratégico do dinamismo e da agilidade necessários à sua permanente adaptação aos contextos emergentes, conforme disposto no parágrafo II, do art. 9º da RA N.º 91/2014,

CONSIDERANDO que as áreas responsáveis pelas informações dos indicadores estratégicos foram apontadas pela Presidência e indicaram nominalmente os servidores responsáveis pela alimentação dos dados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - SIGEST à Coordenadoria de Gestão Estratégica, conforme disposto no inciso 1º, do art. 9º da RA N.º 91/2014,

CONSIDERANDO que os responsáveis pela alimentação dos dados deverão preencher os dados relativos ao cálculo dos indicadores no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST, mensalmente ou de acordo com a especificidade do indicador, até o 10º dia do mês posterior ao período de mensuração, conforme disposto no inciso 2º, do art. 9º da RA N.º 91/2014,

CONSIDERANDO as discussões ocorridas na 16ª Reunião de Trabalho do Comitê de Gestão Estratégica e na 16ª Reunião de Análise da Estratégia, nos dias 7 e 16 de abril de 2015, respectivamente, acerca do detalhamento e dos responsáveis pelos indicadores estratégicos,

DECIDIU:

Artigo único Designar as áreas responsáveis pelas informações dos indicadores estratégicos no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST:

I - Índice de Satisfação Social (ISS) - Unidade responsável: CDEST, periodicidade: anual

II - Índice de Ações de Celeridade e Qualidade (IACQ)- Unidade responsável: CDEST, periodicidade: anual

III - Índice de Acesso à Justiça Itinerante no Tocantins (IAJITO) - Unidade responsável: Varas do Trabalho de Tocantins, periodicidade: mensal

IV - Índice de Boas Práticas de Execução (IBPE) - Unidade responsável: CDEST, periodicidade: anual

V - Índice de Redução do Número de Execuções Individuais contra Grandes Devedores (IRGD) - Unidade responsável: CDEST, periodicidade: mensal

VI - Índice de Redução da Desproporção da Força de Trabalho entre Primeiro e Segundo Graus (IRDFT) - Unidade responsável: CDEST, periodicidade: anual

VII - Índice de Redução de Impacto Ambiental (IRIA) - Unidade responsável: SEGEP e CDSEG, periodicidade: mensal

VIII - Índice de Satisfação com a Comunicação (ISCOM) - Unidade responsável: CDEST, periodicidade: anual

IX - Índice de Divulgação na Mídia (IDM) - Unidade responsável: NUCOM, periodicidade: mensal

X - Índice de Cumprimento do Plano de Obras (ICPO) - Unidade responsável: NUPRO, periodicidade: trimestral

XI - Índice de Equipamentos de Segurança (IES) - Unidade responsável: SCSEG, periodicidade: mensal

XII - *iGovGeral* - Unidade responsável: DIGER, periodicidade: anual

XIII - Índice de Redução de Inscrição de Restos a Pagar Não-processados (IRIRPnp) - Unidade responsável: SEORF, periodicidade: anual

XIV - *iGovPessoas* - Unidade responsável: SEGEP, periodicidade: anual

XV - Incremento no Orçamento de Capacitação (IOC) - Unidade responsável: SEORF, periodicidade: mensal

XVI - Índice de Integração e Visão Sistêmica (IIVS) - Unidade responsável: Responsável pelo projeto

XVII - Índice de Satisfação dos Usuários de TI (ISUTI) - Unidade responsável: CDEST, periodicidade: anual

XVIII - *iGovTIC* - Unidade responsável: SETIN, periodicidade: anual

XIX - Incremento no Orçamento de TI (IOTI) - Unidade responsável: SEORF, periodicidade: mensal.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região

Elaboração:
Seção de Cadastro de Servidores Ativos
Coordenadoria de Pessoal e de Informações Funcionais